

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “INDIQUE UM AMIGO”

1. DA EMPRESA PROMOTORA

PROJETO IMOBILIÁRIO E 47 SPE LTDA., com sede em São Paulo - SP, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, conjunto 72, sala 47E, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.783.443/0001-00; **PROJETO IMOBILIÁRIO DI 8 SPE LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conjunto 72, sala 8DI, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 37.705.003/0001-30; **PROJETO IMOBILIÁRIO E 66 SPE LTDA.**, com sede à Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Conjunto 72, Sala 66 E, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.502.913/0001-98; **PROJETO IMOBILIÁRIO E 31 SPE LTDA.**, com sede em São Paulo - SP, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, conjunto 72, sala 31E, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.968.576/0001-75; **PROJETO IMOBILIÁRIO DI 20 LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o 15.120.016/0001-05; **PROJETO IMOBILIÁRIO E 62 LTDA.**, com sede em São Paulo - SP, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, conjunto 72, sala 62E, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.183.397/0001-86; **PROJETO IMOBILIÁRIO DI 11 LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o 38.095.971/0001-35; **PROJETO IMOBILIÁRIO E 93 LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o 36.571.227/0001-34; **PROJETO IMOBILIÁRIO E 95 SPE LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o 36.571.068/0001-78; **PROJETO IMOBILIÁRIO DI 31 SPE LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o 42.380.165/0001-86; **PROJETO IMOBILIÁRIO DI 21 LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o 12.839.200/0001-11; **PROJETO IMOBILIÁRIO E 85 LTDA.**, com sede em São Paulo - SP, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, conjunto 72, sala 85E, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.696.951/0001-21 e **PROJETO IMOBILIÁRIO DI 30 SPE LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conjunto 72, sala 30 DI, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o 42.352.303/0001-13, **PROJETO IMOBILIÁRIO DI 44 SPE LTDA.** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.286.888/0001-67 e **PROJETO IMOBILIÁRIO E 15 SPE LTDA.**, com sede em São Paulo - SP, na R. Fidêncio

Ramos, nº 213, 7º andar, conj. 72, sala 15E, Vila Olímpia, CEP 04551-010, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.893.943/0001-93; **PROJETO IMOBILIÁRIO DI 52 SPE LTDA.** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, conj. 72, sala 52DI, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.397.820/0001-95; **PROJETO IMOBILIÁRIO JARDIM IMPERADOR IV SPE LTDA.** com sede em São Paulo - SP, na Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, 2041, andar 9 bloco d, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.548.998/0001-03, **PROJETO IMOBILIÁRIO DI 55 SPE LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conjunto 72, sala 55DI, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 53.036.043/0001-93, **PROJETO IMOBILIÁRIO DI 41 SPE LTDA.** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, conj. 72, sala 41 DI, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.253.640/0001-77, **PROJETO IMOBILIÁRIO DI 54 LTDA.** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º Andar, Conjunto 72, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.419.263/0001-09, **PROJETO IMOBILIÁRIO E 92 LTDA.**, com sede em São Paulo - SP, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º Andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.572.068/0001-92, **PROJETO IMOBILIÁRIO DI 3 SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, conj. 72, sala 3 DI, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.265.165/0001-03, **PROJETO IMOBILIÁRIO DI 14 LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, conj. 72, sala 14 DI, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.829.932/0001-26, **PROJETO IMOBILIÁRIO DI 43 SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.253.748/0001-60, **PROJETO IMOBILIÁRIO E 90 SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, situada à Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º Andar, Conjunto 72, Sala 90E, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.830.869/0001-48, **PROJETO IMOBILIÁRIO DI 37 SPE LTDA.** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Conjunto 72, Sala 37DI, andar 7, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.953.987/0001-71 e **PROJETO IMOBILIÁRIO DI 48 SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, conj. 72, sala 48DI, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.954.374/0001-00 doravante denominadas simplesmente INCORPORADORAS.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Neste regulamento:

- a) **PROMOÇÃO** significa a promoção “INDIQUE UM AMIGO”;
- b) **EMPREENDEIMENTOS: “PROJETO IMOBILIÁRIO E 47-Wide”** a situar-se na Rua Laranjal do Jari, nº 100, 31º Subdistrito – Pirituba, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 169.320 do 16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; **“PROJETO IMOBILIÁRIO DI 8 - DOM”** a situar-se na Estrada Turística do Jaraguá, Nº 732, Vila Jaraguá, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 189.609 do 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; **“PROJETO IMOBILIÁRIO E 66 - EASY”** a situar-se na Avenida Presidente Wilson, nº 4200, no 18º Subdistrito - Ipiranga, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 65.442 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; **“PROJETO IMOBILIÁRIO E 31 - Enter”** está localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ricardo Avenarius, 960, Paraisópolis, SP, 30º Distrito Ibirapuera, objeto da Matrícula nº 262.211 do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; **“PROJETO IMOBILIÁRIO DI 20 - Flix”** está localizado na Rua Antônio do Campo, n.º 817, 701/833 e 843, 29º Subdistrito Santo Amaro , Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme matrícula 502.091, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; **“PROJETO IMOBILIÁRIO E 62 - Natz”** está localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Teixeira Barreto, nº 173, SP, CEP 05762-150, 29 Santo Amaro - Lapa , objeto da Matrícula nº 472.946 do 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; **“PROJETO IMOBILIÁRIO DI 11 - Nort”** está localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Euclides Machado, nº 525, 44º Subdistrito - Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 32.110 do 8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; **“PROJETO IMOBILIÁRIO E 93 - TAG”** a situar-se na Rua Taguapaca, nº 261, 29º Subdistrito – Santo Amaro, no 11º Subdistrito - Santo Amaro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 8.592 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; **“PROJETO IMOBILIÁRIO E 95 - TOPIC”** a situar-se na Rua Autás, nº 80, 13º Subdistrito Butantã, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 272.731 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; **“PROJETO IMOBILIÁRIO DI 31 II –**

Vero Encanto” a situar-se na Estrada Itaquera-Guaianazes, esquina com as Ruas Imbaçal e Silvestre da Costa, s/n.º - Vila 15 de Novembro, Ditrito de Itaquera, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme matrícula 355.862 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; **“PROJETO IMOBILIÁRIO DI 31 I – Vero Harmonia**” a situar-se na Estrada ItaqueraGuaianazes, esquina com as Ruas Imbaçal e Silvestre da Costa, s/n.º - Vila 15 de Novembro, Ditrito de Itaquera, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme matrícula 355.861, do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; **“PROJETO IMOBILIÁRIO DI 21- Vita Giovanni Gronchi”** está localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vitalina Grassman, Nº 9 -A, 29º Subdistrito – Santo Amaro, objeto da Matrícula nº 15.401 do 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; **PROJETO IMOBILIÁRIO E 85 – Grid Interlagos**” está localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Antônio Le Voci, nº 345, Lote 2, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme matrícula 497.152, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; **PROJETO IMOBILIÁRIO E 85 I (FAST)**” a situar-se na Rua Antônio Le Voci, nº 381, bairro do rio bonito, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme matrícula 497.151, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP e **“PROJETO IMOBILIÁRIO DI 30 - INOV”** a situar-se na Rua Pontes de Moraes, Rua Maria Aparecida Franchini Neto e Viela Sem Denominação, Lote 3, no bairro Pedreira, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme matrícula, 471.009, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. **“PROJETO IMOBILIÁRIO DI 44 (SOUL)”** a situar-se na Rua Pardal, 60, no 25º Subdistrito – Pari, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme matrícula 110.712, do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP e **“PROJETO IMOBILIÁRIO E 15- Ocean View”** está localizado na Cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, na Av. Gov. Mario Covas Junior e Rua Canadá - Centro, objeto da Matrícula nº 28.849 do Registro Civil e de Imóveis de Mongaguá-SP; **“PROJETO IMOBILIÁRIO DI 52 - LINK”** a situar-se na Av. Sapopemba, 7.737, no 26º Subdistrito – Vila Prudente, Cidade de São Paulo, conforme matrícula 273.178, do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP **“PROJETO IMOBILIÁRIO JARDIM IMPERADOR IV - Manacá”** a situar-se na Rua Ercílio

Contrucci, 82,21º Subdistrito - Saúde, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme matrícula 238.683, do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; **“PROJETO IMOBILIÁRIO DI 55 - PARK”** a situar-se na Avenida Rotary, 129 com Rua Maria Candida Pereira, Quadra 27, na Vila Augusta, no Município de Guarulhos, no Estado de São Paulo, conforme matrícula 155.680, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos/SP; **“PROJETO IMOBILIÁRIO DI 41 - RANGEL”** a situar-se na Avenida Rangel Pestana, 1244, no 6º Subdistrito - Brás, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **“PROJETO IMOBILIÁRIO DI 54 - LUMI”** a situar-se na situar-se na Rua Panhames, nº 200 ao 234 e Demini, nº 527 ao 581, Vila Beatriz, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme matrícula 270.602, do 12º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, **“PROJETO IMOBILIÁRIO E 92 VI – Green Park Embira”** a situar-se na Rua A, no 4º Subdistrito – Nossa Senhora do Ó, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme matrícula 223.379, do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, **“PROJETO IMOBILIÁRIO DI 3 – Vibe Aricanduva”** a situar-se na Avenida Rio das Pedras e Rua Antônio La Giudice, Lotes 50, 49, 48, 47, 46, 45, 44, 25, 24, 23, 22, 21 e 20, da Quadra 30, do Jardim Aricanduva, no 27º Subdistrito – Tatuapé, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme matrícula 393.501, do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, **“PROJETO IMOBILIÁRIO DI 14 – Liv Parque do Carmo ”** a situar-se na Rua Estado do Ceará, 1220, 1256 e 1320, Rua Coronel José Canavó Filho e Av. Arquiteto Vilanova Artigas, no bairro Rio das Pedras, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme matrícula 397.446, do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, **“PROJETO IMOBILIÁRIO DI 43 – Bueno Bom Retiro”** a situar-se na Rua Neves de Carvalho, nºs 28, 30, 56, 62 e Rua Anhaia, nºs 693 – Bom Retiro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo , conforme matrícula 324.271, do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP **“PROJETO IMOBILIÁRIO E 90 I - Tee Marajoara”** a situar-se na Rua Herbert Alfred Landsberger, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme matrícula 550.939, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, **“PROJETO IMOBILIÁRIO DI 37”** a situar-se na Avenida Vila Ema, nº 5.335 e Rua Tales, s/nº, no 26º Subdistrito – Vila Prudente, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme matrícula 286.192, do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP e **“PROJETO**

IMOBILIÁRIO DI 48” a situar-se na Rua Teixeira Leite, nº 170 – Liberdade, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme matrícula 95.015, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.

- c) **CLIENTES** são aqueles que adquiriram no ano de 2026 uma ou mais unidades autônomas dos **EMPREENHIMENTOS**, que se encontrem adimplentes perante a **INCORPORADORA** e que tenham sido formalmente comunicados acerca da **PROMOÇÃO pela INCORPORADORA**, por qualquer meio idôneo.
- d) **AMIGOS** são as pessoas indicadas pelos **CLIENTES** que adquirirem, no período de 20/03/2026 a 19/05/2026, uma ou mais unidades autônomas dos **EMPREENHIMENTOS**, mediante a assinatura do “Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma”;
- e) **CONTRATO** significa o Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma celebrado entre o participante e a **INCORPORADORA** competente;;
- f) **PRÊMIO**: 1 (um) voucher no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os **CLIENTES**. O **PRÊMIO** será entregue na forma e no prazo determinado no item 6.1 abaixo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 A PROMOÇÃO é aberta exclusivamente aos **CLIENTES** dos **EMPREENHIMENTOS** que indicarem seus **AMIGOS**, desde que atendidos todos os demais requisitos constantes nos itens “c” e “d” da Cláusula 2.1 acima.

3.2 A PROMOÇÃO não é válida para os casos de permuta de unidades autônomas, ainda que referida troca se dê por outra unidade autônoma do mesmo Empreendimento.

3.3 A PROMOÇÃO não é válida para unidades autônomas adquiridas através de instrumentos particulares ou públicos de cessão de direitos e obrigações firmados com clientes.

3.4. Os CLIENTES e os AMIGOS perderão o direito ao recebimento do **PRÊMIO** caso os **CLIENTES** ou os **AMIGOS**:

- (i) incorram em inadimplemento, ainda que por 1 (um) único dia de atraso em relação à data aprezada para pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias previstas no **CONTRATO**, hipótese que, para todos os fins deste Regulamento, já caracteriza a perda definitiva do direito ao **PRÊMIO**;
- (ii) venham a celebrar distrato ou cessão dos direitos do **CONTRATO**; ou

(iii) firmem qualquer repactuação, renegociação ou aditamento contratual que altere a forma de pagamento originalmente pactuada.

4. DA VALIDADE

4.1 A PROMOÇÃO será válida para as unidades autônomas comercializadas aos **AMIGOS** no período de 20/03/2026 a 19/05/2026, podendo ser prorrogada a critério exclusivo da **INCORPORADORA**.

5. DOS REQUISITOS

5.1 O CLIENTE que tiver efetivado a compra de uma ou mais unidades autônomas dos **EMPREENDIMENTOS** acima listados, se encontrando adimplente perante a **INCORPORADORA**, e indicar um **AMIGO** que efetivar a compra de uma ou mais unidades autônomas dos **EMPREENDIMENTOS** acima listados, no período de 20/03/2026 a 19/05/2026.

5.2 Os CLIENTES e os AMIGOS deverão manter adimplidas todas as obrigações assumidas até a implementação da condição aplicável à modalidade de comercialização da unidade autônoma adquirida pelo **AMIGO** indicado, nos termos da cláusula 6.1, bem como, quando aplicável, celebrar o financiamento com o agente financeiro conforme disposição contratual.

5.3 Aplicam-se à presente **PROMOÇÃO**, para fins de perda do direito à premiação, as hipóteses previstas no item 3.4 deste Regulamento.

5.4 Os CLIENTES deverão ter seu nome completo e CPF indicado pelo **AMIGO** na assinatura do Termo de Aceite anexo deste regulamento para que os **CLIENTES** tenham direito a receber a premiação estabelecida no item 2.1, alínea f.

6. DA CONTEMPLAÇÃO DOS CLIENTES E DOS AMIGOS

6.1 O PRÊMIO será disponibilizado pela **INCORPORADORA** ao **CLIENTE** que tiver realizado a indicação válida no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do cumprimento integral das condições previstas neste regulamento pelo **AMIGO** indicado, observada a modalidade de comercialização da unidade autônoma adquirida pelo **AMIGO** indicado, conforme abaixo:

(i) Unidades Associativas: o prazo será contado a partir da data em que o **AMIGO** indicado realizar o repasse da unidade ao agente financeiro, mediante a formalização do respectivo contrato de financiamento;

(ii) Unidades enquadradas no Sistema Financeiro da Habitação – SFH: o prazo será contado a partir da data em que o **AMIGO** indicado quitar integralmente o valor correspondente à entrada da unidade autônoma, conforme condições comerciais aplicáveis (ato/30/60/90 dias ou outras modalidades equivalentes);

(iii) Unidades Prontas: o prazo será contado a partir da data da entrega das chaves da unidade autônoma ao **AMIGO** indicado.

6.1.1 A disponibilização do **PRÊMIO** fica condicionada, cumulativamente:

- a) à manutenção da adimplência do **CLIENTE** e do **AMIGO** indicado até a data da disponibilização do **PRÊMIO**;
- b) à inexistência de distrato, rescisão contratual ou cessão de direitos relativos à unidade adquirida;
- c) ao cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pelo **AMIGO** indicado perante a **INCORPORADORA** e, quando aplicável, perante o agente financeiro.

6.1.2 O direito ao **PRÊMIO** somente será considerado adquirido após o cumprimento integral das condições previstas neste regulamento, não gerando qualquer direito adquirido caso ocorra distrato, inadimplemento ou cessão de direitos antes da disponibilização do benefício.

6.1.3 Após a disponibilização do **PRÊMIO**, os **CLIENTES** serão formalmente comunicados pela **INCORPORADORA** e deverão proceder à retirada do **PRÊMIO** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da referida comunicação, sob pena de perda definitiva do direito ao recebimento do **PRÊMIO**.

6.2 A empresa fornecedora do **PRÊMIO** será a única responsável pela emissão da respectiva Nota Fiscal, bem como por quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários relativos ao **PRÊMIO**, ficando a **INCORPORADORA** isenta de qualquer responsabilidade quanto a tais aspectos.

6.3 O atraso no pagamento das obrigações assumidas pelos **CLIENTES** e **AMIGOS**, ensejará a perda do direito ao benefício objeto da presente **PROMOÇÃO**, não podendo os **CLIENTES** pleitearem o recebimento do **PRÊMIO**, ainda que os valores em aberto sejam pagos.

6.4 A comunicação prevista no item 6.1.3 será realizada pela **INCORPORADORA**, por qualquer meio de comunicação idôneo, inclusive correio eletrônico, canais oficiais de atendimento (SAC), ou telefone indicado no **CONTRATO** celebrado com a **INCORPORADORA**.

6.5 O **PRÊMIO** não poderá, em hipótese alguma, ser transferido a terceiros, convertido em dinheiro, reembolsado ou cedido, inclusive em decorrência de cessão da unidade compromissada, nem por qualquer outra forma.

7. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

7.1. Com a participação no evento promocional em referência, os **CLIENTES** e **AMIGOS**, desde já, concordam e autorizam a utilização, gratuita, de seus nomes, dos direitos de imagem e voz, com vistas a fotografias, filmagens ou gravações, as quais tenham por objetivo promover a divulgação dos resultados e consequente reforço da mídia publicitária, durante e após o término da campanha promocional, sem qualquer ônus ou encargos para a **INCORPORADORA**.

7.2. Com a participação neste evento estarão os participantes aceitando total, irrestrita e tacitamente todas as disposições constantes do presente regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura nele suscitadas, analisados e solucionados exclusivamente pela **INCORPORADORA**.

7.3. A **INCORPORADORA** reserva-se o direito de alterar qualquer item desta campanha promocional, sem aviso prévio dos participantes, que estiverem com o processo de indicação em andamento, desde que respeitados os direitos já adquiridos pelos participantes que tenham cumprido integralmente os requisitos até a data da alteração.

7.4. Eventuais alterações deste **REGULAMENTO** serão realizadas por Termo escrito, em aditamento ao presente.

7.5. A critério exclusivo da **INCORPORADORA** poderá ser excluído desta **PROMOÇÃO** qualquer participante que utilize atitudes que sejam consideradas ilícitas aos costumes e a ética das empresas envolvidas com a promoção.

7.6. Conforme acima mencionado, o valor de cada *Voucher* é de R\$3.000,00 (três mil reais). Desta forma, caso os **CLIENTES** optem por adquirir produto(s) de valor superior ao do *Voucher*, deverão arcar com o pagamento da diferença aferida.

7.7. A **INCORPORADORA** não está obrigada a entregar novo *Voucher*, caso os **CLIENTES** e/ou os **AMIGOS** extraviem o *Voucher* entregue pela **INCORPORADORA**.

7.8. As imagens utilizadas na veiculação desta **PROMOÇÃO** são meramente ilustrativas, podendo o material publicitário ser modificado a qualquer momento, a exclusivo critério da **INCORPORADORA**.

7.9. A **PROMOÇÃO** permitirá a concessão de mais de 1 (um) *Voucher* ao mesmo **CLIENTE**, **desde que este indique mais de 1 (um) AMIGO**, fazendo jus a **1 (um) Voucher para cada AMIGO efetivamente indicado**, observado que cada **AMIGO** deverá, cumulativamente:

- (i) adquirir unidade autônoma nos termos deste Regulamento; e
- (ii) **encontrar-se adimplente perante a INCORPORADORA no momento da entrega dos respectivos Vouchers.**

Parágrafo único. O direito ao recebimento de cada *Voucher* é individualizado por **AMIGO** indicado, não sendo devido caso qualquer dos **AMIGOS** indicados esteja inadimplente, tenha celebrado distrato ou cessão de direitos, nos termos deste Regulamento.

7.10. Fica expressamente **vedada a participação na presente PROMOÇÃO** de funcionários, colaboradores, prestadores de serviços, corretores imobiliários, parceiros comerciais e quaisquer pessoas que mantenham vínculo direto ou indireto com a INCORPORADORA ou com empresas integrantes do **Grupo Econ**, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral até o segundo grau.

7.11. A classificação da unidade autônoma adquirida pelo **AMIGO** indicado como associativa, enquadrada no Sistema Financeiro da Habitação – SFH, ou pronta, será realizada exclusivamente pela **INCORPORADORA**, de acordo com as características comerciais e contratuais aplicáveis, não cabendo ao **CLIENTE** ou ao **AMIGO** qualquer direito de escolha quanto ao respectivo enquadramento.

ANEXO I

DATA:

NOME DO CLIENTE:

DADOS DA UNIDADE AUTÔNOMA DO CLIENTE:

AMIGO, ciente e de acordo:

Eu, _____,
Portador do CPF nº. _____, adquirente da Unidade Autônoma
nº _____, Bloco _____, do empreendimento denominado “PROJETO
IMOBILIÁRIO XXXXXX (Nome Comercial)”, qualificado(a) no Quadro Resumo
do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Unidade
Autônoma, indicado(a) pelo CLIENTE acima qualificado, tenho ciência e aceito
todos os termos do regulamento acima descrito, sem qualquer exceção, não
tendo qualquer dúvida quanto aos itens do presente regulamento.

CLIENTE

Nome:

RG:

CPF/MF:

AMIGO

Nome:

RG:

CPF/MF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: M8HPG-Z8DNK-X5GK8-FUTKM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Arnaldo Gama Dias (CPF ***.754.218-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/M8HPG-Z8DNK-X5GK8-FUTKM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>